



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

---

Ofício Córrego Fundo, 23 de fevereiro de 2018.

Assunto: Solicitação (Faz)

**Prezada Pregoeira/Presidente da Comissão,**

Pelo presente solicito de V.S.<sup>a</sup> que providencie a instauração de Processo Licitatório adequado visando o ***Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Cultura, Gabinete, Obras, Administração, Fazenda e Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG.***

Para tanto segue anexo os itens e descrição do objeto necessário para o período de 12 (doze) meses para cada secretaria.

Visando agilizar e instruir o procedimento para contratação/aquisição, bem como estimar o preço médio para a licitação, encaminhamos anexo, orçamentos prévios realizados com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Anexo também o Termo de Referência com as condições pelos quais os produtos devam ser entregues. O termo de referência foi elaborado após estudos técnicos preliminares e reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação. O Termo de Referência contém informações obtidas a partir de vários levantamentos feitos em relação ao objeto a ser contratado atendidas a demanda e as pretensões da Administração Pública, bem como a legalidade.

Para a aquisição deverão ser utilizados recursos ordinários e de fundos estaduais e federais, consignados no orçamento vigente na (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

**Secretaria de Políticas Sociais:**

Ficha: 701 0412204022.900 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 712 0824308022.930 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 726 0824308022.967 339030- IGD-SUAS

Ficha: 735 0824308022.974 339030- SCFV

Ficha: 758 0824404022.968 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 768 0824404022.973 339030- CRAS-PAIF

Ficha: 814 0824408022.976 339030- IGD-BF



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

## **Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento:**

Ficha: 495 0112204022.700 339030- Material de Consumo

Ficha: 534 1545115042.702 339030- Material de Consumo

Ficha: 545 1545126012.703 339030- Material de Consumo

Ficha: 570 1545126012.703 339030- Material de Consumo

Ficha: 612 2472224042.706 339030- Material de Consumo

Ficha: 618 2575225052.707 339030- Material de Consumo

## **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:**

Ficha: 625 0412204022.591 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 644 1339213012.803 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 671 2781227022.808 339030- Recursos Ordinários

## **Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda:**

Ficha: 112 0412304022.300 339030- Recursos Ordinários

## **Secretaria Municipal de Saúde:**

Ficha: 342 1012210032.600 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 350 1545115042.702 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 371 1030110032.623 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 375 1030110032.626 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 383 1030110032.633 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 389 1030110032.633 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 406 1030310032.645 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 409 1030310032.645 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 414 1030410032.649 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 431 1030110022.620 339030- 102- Transf. SUS Atenção Básica

Ficha: 436 1030110022.620 449052- 148- Transf. SUS Atenção Básica

Ficha: 442 1030110022.957 339030- 155- Outras- Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 443 1030110022.957 339030- 123- Transf. Convênios - Saúde

Ficha: 450 1030110022.957 449052- 192- Alienação de Bens

Ficha: 451 1030110022.957 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 452 1030110022.957 449052- 123- Transf. Convênios- Saúde

Ficha: 454 1030110022.958 339030- 154- Outras Transf. Recursos SUS

Ficha: 457 1030110022.958 449052- 154- Outras Transf. Recursos SUS

Ficha: 460 1030210022.949 339030- 112- Serviços de Saúde

Ficha: 464 1030210022.949 449052- 112- Serviços de Saúde

Ficha: 468 1030310022.955 339030- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 471 1030310022.955 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 473 1030310022.959 339030- 151- Transf. SUS – Assist. Farmácia

Ficha: 476 1030310022.959 449052- 151- Transf. SUS – Assist. Farmácia

Ficha: 480 1030410022.651 339030- 150- Transf. SUS- Vigilância em Saúde

Ficha: 484 1030410022.651 449052- 150- Transf. SUS- Vigilância em Saúde

Ficha: 489 1030410022.956 339030- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 491 1030410022.956 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

## **Secretaria Municipal de Educação:**

Ficha: 137 1212212142.500 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 154 1236112021.505 339030- 101- Ensino- 25%



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Ficha: 162 1236112022.506 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 171 1236112022.510 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 184 1236512051.506 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 194 1236512052.517 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 203 1236512052.525 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 213 1236712072.532 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 216 1236112021.501 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 224 1236112022.507 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 243 1236512052.521 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 254 1236512052.526 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 265 1236712072.532 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 281 1236112022.509 339030- 147- Salario Educação  
Ficha: 290 1236112022.522 339030- 100- Recurso Ordinário  
Ficha: 298 1236112022.989 339030- 146- Outras Transf. FNDE  
Ficha: 325 1236512052.530 339030- 146- Outras Transf. FNDE  
Ficha: 329 1236512052.531 339030- 147- Salario Educação  
Ficha: 331 1236512052.987 339030- 147- Salario Educação

## Secretaria Municipal de Governo:

Ficha: 08 0412204022.101 339030- Recursos Ordinários

Tal solicitação se justifica no intuito de atender a demanda, em especial recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata para atender as Secretarias municipais de Córrego Fundo/MG. O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, a manutenção predial e rotineira, a substituição de peças e materiais que é concomitante e periódica. A aquisição de tais materiais é necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional das secretarias nas atividades de suas atribuições que para serem executadas precisam de instalações adequadas, em especial quanto às condições elétricas. Por fim, a aquisição atenderá a demanda de manutenção preventiva e corretiva predial de todas as secretarias municipais solicitantes, inclusive, para atendimento de situações emergenciais, bem como, pequenas construções, obras e reformas nos imóveis pertencentes ao município.

Pela natureza do objeto não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual sugerimos que seja realizado Registro de Preços e os materiais solicitados neste, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS/BENS COMUNS**, conforme definido no Decreto nº 1125/2008.

Certos da pronta acolhida de V. Sa. à nossa solicitação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

---

**MARCIA GERALDA SILVEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

---

**KELI CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

---

**ANA CRISTINA LEAO CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

---

**MARCO ARMSTRONG DE ARAUJO**

Secretário de Gabinete

---

**LUANA CASSIA BORGES PEREIRA**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

---

**JUAREZ GERALDO DA CUNHA**

Secretário Municipal de Políticas Sociais

---

**MISLEY A DA CUNHA FARIA**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Recebido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Ana Cristina Leão Carvalho**  
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1 Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Cultura, Gabinete, Obras, Administração, Fazenda e Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

PLANILHA DE ITENS E VALORES MÉDIOS					
ITEM	PRODUTO	UN.	TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abraçadeira Galvanizada "D" para Eletroduto 1/2" com Cunha	unid.	84	R\$ 0,87	R\$ 73,08
2	Abraçadeira Galvanizada Ômega para Eletroduto H 1/2"	unid.	84	R\$ 0,65	R\$ 54,32
3	Abraçadeira Galvanizada "D" para Eletroduto 3/4" com Cunha	unid.	84	R\$ 1,26	R\$ 105,56
4	Abraçadeira Galvanizada Ômega para Eletroduto H 3/4"	unid.	84	R\$ 1,15	R\$ 96,88
5	Receptáculo Porcelana Latão E27 Com terminais protegidos, para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro.	unid.	144	R\$ 3,37	R\$ 484,80
6	Receptáculo Porcelana Latão E40 Com terminais protegidos, para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro.	unid.	122	R\$ 9,65	R\$ 1.177,71
7	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 1,5mm	mts	1660	R\$ 0,80	R\$ 1.322,47
8	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 2,5mm	mts	1990	R\$ 1,16	R\$ 2.301,77
9	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 4,0mm	mts	1300	R\$ 1,94	R\$ 2.517,67
10	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 6,0mm	mts	1915	R\$ 2,73	R\$ 5.227,95
11	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 10,0mm	mts	1400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
12	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 16,0mm	mts	1190	R\$ 7,98	R\$ 9.496,20
13	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 25,0mm	mts	1040	R\$ 12,13	R\$ 12.618,67
14	Cabo elétrico pvc flexível material cobre, 750v 50,0mm	mts	800	R\$ 29,80	R\$ 23.840,00
15	Cabo flexível pp 750v de 2 vias na bitola 2,5 milímetros cada via	mts	1100	R\$ 3,80	R\$ 4.180,00
16	Cabo flexível pp 750v de 2 vias na bitola 6,0 milímetros cada via	mts	1100	R\$ 7,70	R\$ 8.470,00
17	Cabo flexível pp 750v de 3 vias na bitola 2,5 milímetros cada via	mts	1100	R\$ 5,59	R\$ 6.149,00
18	Cabo flexível pp 750v de 3 vias na bitola 6,0 milímetros cada via	mts	1090	R\$ 10,47	R\$ 11.412,30
19	Cabo flexível pp 750v de 4 vias na bitola 2,5 milímetros cada via	mts	1090	R\$ 6,70	R\$ 7.303,00
20	Cabo flexível pp 750v de 4 vias na bitola 6,0 milímetros cada via	mts	1085	R\$ 13,82	R\$ 14.998,32
21	Caixa Tomada/Interruptor, de Parede 2x4 Pvc (Usada na parede para futuras instalações de interruptores e tomadas)	unid.	329	R\$ 3,59	R\$ 1.181,11



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

22	Caixa Tomada/Interruptor, de Parede 4x4 Pvc (Usada na parede para futuras instalações de interruptores e tomadas)	unid.	282	R\$ 5,82	R\$ 1.641,24
23	Quadro de Distribuição de Embutir 3/4 Disjuntores	unid.	31	R\$ 15,30	R\$ 474,30
24	Quadro de Distribuição de Sobrepor 3/4 Disjuntores	unid.	31	R\$ 26,13	R\$ 810,13
25	Quadro de Distribuição de Embutir 6/8 Disjuntores	unid.	30	R\$ 31,47	R\$ 944,00
26	Quadro de Distribuição de Sobrepor 6/8 Disjuntores	unid.	30	R\$ 41,62	R\$ 1.248,60
27	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores	unid.	30	R\$ 64,01	R\$ 1.920,40
28	Quadro de Distribuição de Sobrepor 12/16 Disjuntores	unid.	30	R\$ 76,04	R\$ 2.281,10
29	Caixa de luz Octogonal Pvc 4x4 para laje	unid.	390	R\$ 2,79	R\$ 1.086,80
30	Caixa de luz Octogonal Pvc 4x4 com suporte para laje pré moldada	unid.	260	R\$ 3,30	R\$ 858,87
31	Calha para lâmpada fluorescente 1x20w ou led. 60cm completa com suporte de fixação. Luminária em Chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, modelos para reatores eletromagnéticos e eletrônicos.	unid.	160	R\$ 30,74	R\$ 4.917,87
32	Calha para lâmpada fluorescente 2x20w ou led. 60cm completa com suporte de fixação. Luminária em Chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, modelos para reatores eletromagnéticos e eletrônicos.	unid.	160	R\$ 45,26	R\$ 7.241,07
33	Calha para lâmpada fluorescente 1x40w ou led. 120cm completa com suporte de fixação. Luminária em Chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, modelos para reatores eletromagnéticos e eletrônicos.	unid.	160	R\$ 36,90	R\$ 5.904,00
34	Calha para lâmpada fluorescente 2x40w ou led. 120cm completa com suporte de fixação. Luminária em Chapa de aço carbono fosfatizada, pintura eletrostática a pó, modelos para reatores eletromagnéticos e eletrônicos.	unid.	160	R\$ 57,90	R\$ 9.264,00
35	Canaleta 2000mm com divisória dupla, produzida em termoplástico de engenharia – PVC- pigmentado em palha, bege ou branco.	unid.	512	R\$ 7,89	R\$ 4.037,97
36	Chuveiro Elétrico, Comum, sem Cano, 5400W 127V (110V), 4 Temperaturas, de Plástico, na cor Branco	unid.	42	R\$ 41,26	R\$ 1.732,78
37	Chuveiro Elétrico, Comum, sem Cano, 6800W 250V (220V), 4 Temperaturas, de Plástico, na cor Branco	unid.	80	R\$ 50,90	R\$ 4.072,00
38	Conjunto de 1 Interruptor/Tecla Simples paralelo de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafusos.	unid.	159	R\$ 9,60	R\$ 1.526,93
39	Conjunto de 1 Interruptor/Tecla Simples paralelo de 10A e 250V + 1 tomada 2P+T, conhecida também como tomada de 3 pinos, de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafusos.	unid.	159	R\$ 12,92	R\$ 2.054,81



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

40	Conjunto de 2 Interruptor/Tecla Simples paralelo de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafuso	unid.	159	R\$ 13,04	R\$ 2.072,83
41	Conjunto de 2 Interruptor/Tecla Simples paralelo de 10A e 250V + 1 tomada 2P+T, conhecida também como tomada de 3 pinos, de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafusos.	unid.	159	R\$ 17,47	R\$ 2.777,73
42	Conjunto de 1 tomada 2P+T, conhecida também como tomada de 3 pinos, de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafusos.	unid.	159	R\$ 8,97	R\$ 1.426,23
43	Conjunto de 2 tomadas 2P+T, conhecida também como tomada de 3 pinos, de 10A e 250V, com Placa de 4x2", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x2" com parafusos.	unid.	159	R\$ 13,80	R\$ 2.194,73
44	Conjunto de 4 tomadas 2P+T, conhecida também como tomada de 3 pinos, de 10A e 250V, com Placa de 4x4", Material termoplástico de alta performance na cor branco, Contatos de liga de prata 90% e níquel, mais suporte 4x4" com parafusos.	unid.	159	R\$ 26,80	R\$ 4.261,73
45	"Curva 90° Eletroduto Rosqueável com Raio Longo 1/2" 16 mm, mudança de direção a 90 graus em eletrodutos, PVC, Pontas roscáveis, raio longo.	unid.	74	R\$ 2,59	R\$ 191,66
46	"Curva 90° Eletroduto Rosqueável com Raio Longo 3/4" 25 mm, mudança de direção a 90 graus em eletrodutos, PVC, Pontas roscáveis, raio longo.	unid.	74	R\$ 3,33	R\$ 246,42
47	Disjuntor Unipolar 20 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 127 e 230 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	65	R\$ 10,63	R\$ 691,17
48	Disjuntor Unipolar 40 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 127 e 230 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
49	Disjuntor Bipolar 40 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 220 e 380 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	53	R\$ 34,70	R\$ 1.839,28



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

50	Disjuntor Tripolar 40 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 220 e 380 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	52	R\$ 47,03	R\$ 2.445,73
51	Disjuntor Unipolar 60 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 127 e 230 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	52	R\$ 38,06	R\$ 1.978,95
52	Disjuntor Bipolar 60 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 220 e 380 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	52	R\$ 48,70	R\$ 2.532,57
53	Disjuntor Tripolar 60 Ampéres, DIN, Tensão Elétrica de 220 e 380 v, possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Termoplástico e ligação por bornes de estribo. Equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes.	unid.	52	R\$ 58,06	R\$ 3.018,95
54	Eletroduto Antichama 1/2" Rosqueável 3m, Produtos têm maior resistência às substâncias que constituem o concreto e a argamassa. Não oxidam, mesmo quando expostos a ambientes agressivos, o produto antichama (não propaga chama), atendendo à norma NBR 15465.	unid.	149	R\$ 5,93	R\$ 883,57
55	Eletroduto Antichama 3/4" Rosqueável 3m, Produtos têm maior resistência às substâncias que constituem o concreto e a argamassa. Não oxidam, mesmo quando expostos a ambientes agressivos, o produto antichama (não propaga chama), atendendo à norma NBR 15465.	unid.	149	R\$ 7,48	R\$ 1.114,52
56	Cabo Cci 50 X 2 Fio Telefone Interfone, Voz, Pabx. São indicados, preferencialmente para instalações internas em centrais telefônicas de edifícios comerciais, industriais e residenciais, bem como nas instalações de equipamentos como PABX, etc.	mts	1975	R\$ 1,83	R\$ 3.614,25
57	Fita Isolante Uso Geral 20m. Filme em PVC, não propaga chamas. Alta rigidez dielétrica: suporta variações de tensão. Flexibilidade da fita garante um bom manuseio nas diversas condições de uso	unid.	477	R\$ 6,80	R\$ 3.245,19
58	Fita isolante auto fusão 10m Fita de Borracha de Autofusão para isolamento primária de fios, cabos, emendas e terminais com classe de tensão de até 69 kV, Vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos durante e após instalação de acessórios (emendas, terminais e terminações); Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 130° C, em emergência.	unid.	382	R\$ 9,90	R\$ 3.781,80



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

59	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	470	R\$ 10,60	R\$ 4.982,00
60	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	470	R\$ 12,50	R\$ 5.873,43
61	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	470	R\$ 14,30	R\$ 6.721,00
62	Lâmpada Fluorescente Compacta 40W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	440	R\$ 34,25	R\$ 15.070,00
63	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	440	R\$ 39,58	R\$ 17.416,67
64	Lâmpada Fluorescente Compacta 85W x 127V E27, Cor: Branca	unid.	440	R\$ 83,30	R\$ 36.652,00
65	Lâmpada de LED 15W, Bivolt E27	unid.	470	R\$ 23,04	R\$ 10.827,23
66	Lâmpada de LED 20W, Bivolt E27	unid.	470	R\$ 47,47	R\$ 22.309,33
67	Lâmpada de LED 25W, Bivolt E27	unid.	440	R\$ 52,32	R\$ 23.020,80
68	Lâmpada de LED 40W, Bivolt E27	unid.	435	R\$ 71,37	R\$ 31.044,50
69	Lâmpada de LED 45W, Bivolt E27	unid.	425	R\$ 78,80	R\$ 33.491,42
70	Lâmpada de LED 85W, Bivolt E27	unid.	425	R\$ 123,06	R\$ 52.299,08
71	Lâmpada Mista 250w 220v E-40	unid.	400	R\$ 31,67	R\$ 12.666,67
72	Lâmpada Mista 500w 220v E-40	unid.	400	R\$ 50,47	R\$ 20.188,00
73	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 20W Branca Bivolt	unid.	450	R\$ 9,70	R\$ 4.365,00
74	Lâmpada LED Tubular T8 20W Branca Bivolt	unid.	490	R\$ 25,03	R\$ 12.266,33
75	Adaptador/ Base/Soquete porcelana E27 para E40 4A/250V	unid.	244	R\$ 9,13	R\$ 2.228,53
76	Adaptador/ Base/Soquete porcelana E40 para E27 4A/250V	unid.	244	R\$ 8,37	R\$ 2.041,47
77	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1/2" - Anti -chama	unid.	97	R\$ 1,10	R\$ 107,02
78	Luva de PVC Eletroduto Roscável 3/4" - Anti -chama	unid.	97	R\$ 1,49	R\$ 144,53
79	Módulo Tomada Antena Tv para Cabo Coaxial	unid.	125	R\$ 4,80	R\$ 600,42
80	Módulo Tomada Telefone E Rj 11de 2v	unid.	182	R\$ 8,14	R\$ 1.480,87
81	Módulo Tomada Rj45	unid.	162	R\$ 19,66	R\$ 3.184,38
82	Padrão Bifásico CEMIG – 4,5 metros Padrão pré-fabricado em aço Galvanizado, Caixa para medição e proteção, Disjuntor termomagnético, Olhal para ancoragem do ramal de ligação, Armação secundária com dois isoladores (para ramal interno), Condutor de cobre isolado, Parafuso para conexão do neutro do ramal de entrada, proteção superior (chapéu). Especificações Técnicas: Monofásico: 220W- Entrada: 1 caixa - Comprimento: de 4,5 metros- Fio: 16 mm- Ampères: até 60	unid.	15	R\$ 572,00	R\$ 8.580,00
83	Padrão Bifásico CEMIG – 7,0 metros- Padrão pré-fabricado em aço Galvanizado, Caixa para medição e proteção, Disjuntor termomagnético, Olhal para ancoragem do ramal de ligação, Armação secundária com dois isoladores (para ramal interno), Condutor de cobre isolado, Parafuso para conexão do neutro do ramal de entrada, proteção superior - (chapéu).Especificações Técnicas: Monofásico: 220W; Entrada: 1 caixa- Comprimento: de 7,0 metros- Fio: 16 mm- Ampères: até 60	unid.	15	R\$ 1.078,00	R\$ 16.170,00



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

84	Padrão Monofásico CEMIG – 4,5 metros Padrão pré-fabricado em aço Galvanizado, Caixa para medição e proteção, Disjuntor termomagnético, Olhal para ancoragem do ramal de ligação, Armação secundária com dois isoladores (para ramal interno), Condutor de cobre isolado, Parafuso para conexão do neutro do ramal de entrada, proteção superior (chapéu).;Especificações Técnicas: Monofásico: 127W- Entrada: 1 caixa- Comprimento: de 4,5 metros- Fio: 6 mm- Ampères: até 40	unid.	15	R\$ 410,33	R\$ 6.155,00
85	Padrão Monofásico CEMIG – 7,0 metros Padrão pré-fabricado em aço Galvanizado, Caixa para medição e proteção, Disjuntor termomagnético, Olhal para ancoragem do ramal de ligação, Armação secundária com dois isoladores (para ramal interno), Condutor de cobre isolado, Parafuso para conexão do neutro do ramal de entrada, proteção superior (chapéu).Especificações Técnicas: Monofásico: 127W; Entrada: 1 caixa; Comprimento: de 7,0 metros; Fio: 6 mm; Ampères: até 40	unid.	15	R\$ 637,13	R\$ 9.557,00
86	Plug Fêmea 10A 2P+T NBR14136 - Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama; Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre- Corrente Elétrica 20 A Tensão Elétrica 250V (220V)- Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1	unid.	184	R\$ 5,49	R\$ 1.010,16
87	Plugue Macho 2 Pólos + Terra NBR 14136; Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama; Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre- Corrente Elétrica 20 A - Tensão Elétrica 250V (220V)- Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1	unid.	184	R\$ 6,60	R\$ 1.215,01
88	Reator Eletrônico 2X20W 127/220V- Para 2 lâmpadas fluorescentes tubular de 20W; Partida instantânea; Duplo-Alto fator de potência- BIVOLT 127/220V - 50/60HZ; Modelo:2x20W -Lâmpada: T8/T10/T12 -Tensão: bivolt	unid.	115	R\$ 24,97	R\$ 2.871,17
89	Reator Eletrônico 1X20W 127/220V; Para 1 lâmpada fluorescentes tubular de 20W -Partida instantânea -Mono; Alto fator de potência -BIVOLT 127/220V - 50/60HZ - Modelo: 1x20W -Lâmpada: T8/T10/T12 -Tensão: bivolt	unid.	85	R\$ 20,37	R\$ 1.731,17
90	Refletor para Lâmpada Mista 150 a 500w; Soquete E40; Projetor fechado em alumínio alto brilho, laterais em chapa de aço; Pintado em epóxi cinza, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço. Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros. Compatível com lâmpadas: Misturas de até 500W, Vapor Metálica 250/400W, Vapor Sódio 250/400W, Vapor Mercúrio 250/400W; (Não acompanha a lâmpada). Aceita Lâmpadas Ovoides ou Tubulares; Dimensões aproximadas: 35 x 27 x 150; Peso Aprox. 1,500	unid.	159	R\$ 54,80	R\$ 8.713,73
91	Relé Fotoelétrico. Produto robusto e com design moderno, de fácil instalação e operação. Este dispositivo é equipado com um sensor fotocélula, que é capaz de identificar se é dia ou noite aciona assim lâmpadas ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Tensão: bivolt 127 / 220 volts. Suporta 500 watts em 127 volts e 1000 watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 watts em 127 volts e 320 watts em 220 volts lâmpada fluorescente e led. Resistência ao intemperes da natureza ( sol e chuva ).	unid.	169	R\$ 29,57	R\$ 4.996,77



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

92	Relé Fotoelétrico + Timer Liga Noite Desliga de Dia. Produto robusto e com design moderno, de fácil instalação e operação. Este dispositivo é equipado com um sensor fotocélula, que é capaz de identificar se é dia ou noite aciona assim lâmpadas ao anoitecer e desliga ao amanhecer. O "timer" pode ser regulado no momento da instalação e seu tempo de atuação vai de 1 hora a 15 horas. Tensão: bivolt 127 / 220 volts. Suporta em media 500 watts em 127 volts e 1000 watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 watts em 127 volts e 320 watts em 220 volts lâmpada fluorescente e led. Resistência ao intemperes da natureza ( sol e chuva ).	unid.	179	R\$ 57,90	R\$ 10.364,10
93	Resistência 127V~ 5.200W - Clima Frio para Kibanho, Ducha JD e Torneiras - 3 Temperaturas.	unid.	56	R\$ 17,14	R\$ 959,65
94	Resistência 220V~ 5.400W - Clima Frio para Kibanho, Ducha JD e Torneiras - 3 Temperaturas.	unid.	56	R\$ 18,80	R\$ 1.052,99
95	Resistência para Maxi Ducha Jet Set 3 T43 Chuveiros 220V 5500W Lorenzetti- Para Maxi Ducha, Jet Set 3, Torneira T43 e Chuveiros Standard e Luxo. Potência: 5500W; Tensão: 220V	unid.	56	R\$ 14,63	R\$ 819,47
96	Resistência para Maxi Ducha Jet Set 3 Torneira T43 Chuveiros Standard e Luxo - 127V 3200W Lorenzetti Para Maxi Ducha, Jet Set 3, Torneira T43 e Chuveiros Standard e Luxo. Potência: 3200W.Tensão: 127V	unid.	55	R\$ 14,63	R\$ 804,83
97	Sensor de presença externo bivolt.Detecta a movimentação de fontes de calor como pessoas e carros, através de um sensor infravermelho, acionando a carga e desligando-a após a ausência, de acordo com o tempo programado. É ideal para uso em jardins, entradas de garagens, pátios, acessos e demais ambientes externos, podendo também ser utilizado em ambientes internos.Características técnicas. Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Aplicação: acionamento temporizado de qualquer tipo de carga em ambientes diversos. Pode ser instalado em ambientes internos e externos. Regulagem de tempo: 1 s, 1 min., 3 min., 6 min., 15 min., e 30 min. Alcance de até 12 m.	unid.	36	R\$ 51,33	R\$ 1.848,00
98	TE - Adaptadores de tomada de 10A até 250V de 3 Saída. Pino em Latão Maciço; Liga até 3 tomadas; Corrente máxima de 10ª; Tensão máxima 110V E 220v; Aceita tomadas duplas, triplas, antigas, redondas e achatadas	unid.	113	R\$ 10,80	R\$ 1.220,78
99	Adaptador Todas Tomadas Padrão Novo/Antigo. Converte a tomada nova para o padrão antigo ou do padrão antigo para o novo padrão; Pinos Adaptadores bob, 10, 15 e 20 Amperes e 2pt. Aceita o novo padrão de tomada Nbr 14136 (3 pinos).	unid.	113	R\$ 6,92	R\$ 782,34
100	Plafonier. Plafon Com Soquete De Porcelana E27 100w Branco	unid.	412	R\$ 4,87	R\$ 2.006,44
101	Interfone Residencial. Compatível com qualquer fechadura 12V. Acompanha monofone. Comporta até 2 extensões adicionais. Comporta alimentação tanto 127V quanto 220V. Alta durabilidade. Conta com capa protetora que evita a entrada de água. Monofone com Botão de Acionamento da Fechadura.	unid.	22	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
<b>TOTAL ESTIMADO VALOR MÉDIO</b>					<b>R\$ 615.334,25</b>

1.2 Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais elétricos anexo elencados atenderá a demanda, em especial recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

imediate para atender as Secretarias municipais de Córrego Fundo/MG. O referido material destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, a manutenção predial e rotineira, a substituição de peças e materiais que é concomitante e periódica. A aquisição de tais materiais é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional das secretarias nas atividades de suas atribuições que para serem executadas precisam de instalações adequadas, em especial quanto às condições elétricas. Por fim, a aquisição atenderá a demanda de manutenção preventiva e corretiva predial de todas as secretarias municipais solicitantes, inclusive, para atendimento de situações emergenciais, bem como, pequenas construções, obras e reformas nos imóveis pertencentes ao município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 1.125 de 04 de janeiro de 2008.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**4.1.** O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente à medida das necessidades do município, pelos servidores designados em cada Secretaria no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2.** A entrega será realizada, na sede administrativa das secretarias solicitantes, à medida das necessidades, sendo que a Diretoria de Compras emitirá, com antecedência, “Ordem de Fornecimento” indicando os quantitativos e a Secretaria solicitante enviará a “OF” indicando o local para cada entrega.

**4.3.** A Ordem de Fornecimento - OF substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

**4.4.** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**4.5.** A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 5. VALOR ESTIMADO

**5.1.** O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 615.334,25(seiscentos e quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**5.2.**

**5.3.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**5.4.** O custo estimado de R\$ 615.334,25(seiscentos e quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**6.1.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**6.1.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da aquisição será exercida pelos (as) Secretário (a) de Educação, Saúde, Política Sociais, Esporte e Cultura, Gabinete, Fazenda e Obras os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.4.1 advertência;

11.4.2 multa;

11.4.2.1 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

11.4.2.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

11.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 A sanção estabelecida declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal da área requisitante facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

11.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Córrego Fundo/MG, a CONTRATADA poderá ficar isenta das penalidades.

11.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à Tesouraria Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia Própria de Recolhimento.

11.7. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento da multa, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.8. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no próprio processo administrativo da licitação ou em processo apartado, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

### 12. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

12.1 Considerando o objeto a ser contratado que se trata de material elétrico não haverá requisito específico de habilitação.

### 13. EXIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE AMOSTRA

13.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado não haverá necessidade em se exigir do licitante vencedor a apresentação de amostra em nenhum dos itens que compõe o objeto deste Termo de Referência.

### 14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A entrega será feita, parceladamente, à medida das necessidades do município que enviará com antecedência “Ordem de Fornecimento” indicando os quantitativos e o local para cada entrega e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s), condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação/aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Secretaria de Políticas Sociais:

Ficha: 701 0412204022.900 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 712 0824308022.930 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 726 0824308022.967 339030- IGD-SUAS

Ficha: 735 0824308022.974 339030- SCFV

Ficha: 758 0824404022.968 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 768 0824404022.973 339030- CRAS-PAIF

Ficha: 814 0824408022.976 339030- IGD-BF

#### Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento:

Ficha: 495 0112204022.700 339030- Material de Consumo

Ficha: 534 1545115042.702 339030- Material de Consumo

Ficha: 545 1545126012.703 339030- Material de Consumo

Ficha: 570 1545126012.703 339030- Material de Consumo

Ficha: 612 2472224042.706 339030- Material de Consumo

Ficha: 618 2575225052.707 339030- Material de Consumo

#### Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ficha: 625 0412204022.591 339030- Recursos Ordinários



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Ficha: 644 1339213012.803 339030- Recursos Ordinários

Ficha: 671 2781227022.808 339030- Recursos Ordinários

## **Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda:**

Ficha: 112 0412304022.300 339030- Recursos Ordinários

## **Secretaria Municipal de Saúde:**

Ficha: 342 1012210032.600 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 350 1545115042.702 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 371 1030110032.623 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 375 1030110032.626 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 383 1030110032.633 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 389 1030110032.633 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 406 1030310032.645 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 409 1030310032.645 449052- 102- Saúde – 15%

Ficha: 414 1030410032.649 339030- 102- Saúde – 15%

Ficha: 431 1030110022.620 339030- 102- Transf. SUS Atenção Básica

Ficha: 436 1030110022.620 449052- 148- Transf. SUS Atenção Básica

Ficha: 442 1030110022.957 339030- 155- Outras- Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 443 1030110022.957 339030- 123- Transf. Convênios - Saúde

Ficha: 450 1030110022.957 449052- 192- Alienação de Bens

Ficha: 451 1030110022.957 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 452 1030110022.957 449052- 123- Transf. Convênios- Saúde

Ficha: 454 1030110022.958 339030- 154- Outras Transf. Recursos SUS

Ficha: 457 1030110022.958 449052- 154- Outras Transf. Recursos SUS

Ficha: 460 1030210022.949 339030- 112- Serviços de Saúde

Ficha: 464 1030210022.949 449052- 112- Serviços de Saúde

Ficha: 468 1030310022.955 339030- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 471 1030310022.955 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 473 1030310022.959 339030- 151- Transf. SUS – Assist. Farmácia

Ficha: 476 1030310022.959 449052- 151- Transf. SUS – Assist. Farmácia

Ficha: 480 1030410022.651 339030- 150- Transf. SUS- Vigilância em Saúde

Ficha: 484 1030410022.651 449052- 150- Transf. SUS- Vigilância em Saúde

Ficha: 489 1030410022.956 339030- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

Ficha: 491 1030410022.956 449052- 155- Outras Transf. Fundo Estadual Saúde

## **Secretaria Municipal de Educação:**

Ficha: 137 1212212142.500 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 154 1236112021.505 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 162 1236112022.506 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 171 1236112022.510 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 184 1236512051.506 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 194 1236512052.517 339030- 101- Ensino- 25%

Ficha: 203 1236512052.525 339030- 101- Ensino- 25%



# MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÔRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Ficha: 213 1236712072.532 339030- 101- Ensino- 25%  
Ficha: 216 1236112021.501 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 224 1236112022.507 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 243 1236512052.521 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 254 1236512052.526 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 265 1236712072.532 339030- 119-Fundeb- 40%  
Ficha: 281 1236112022.509 339030- 147- Salario Educação  
Ficha: 290 1236112022.522 339030- 100- Recurso Ordinário  
Ficha: 298 1236112022.989 339030- 146- Outras Transf. FNDE  
Ficha: 325 1236512052.530 339030- 146- Outras Transf. FNDE  
Ficha: 329 1236512052.531 339030- 147- Salario Educação  
Ficha: 331 1236512052.987 339030- 147- Salario Educação

## Secretaria Municipal de Governo:

Ficha: 08 0412204022.101 339030- Recursos Ordinários

## 16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**16.1** O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

**16.2** O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão e envio da “Ordem de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**17.1** A fiscalização do Contrato caberá à todos os Secretários das áreas requisitantes. A Administração poderá designar outros fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**17.2** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 18. FUNDAMENTAÇÃO

**18.1** Lei 8.666/93, Lei 10.520/00, Decreto 1.125/2008 e Instruções Normativas do TCE/MG e outros.

## 19 DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

**19.1** Pela natureza do objeto não há como precisar os quantitativos a ser gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal 1.126/2008.



# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO

TELEFAX (37) 3322-9144

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

---

---

**Warley Junior da Silva**  
Supervisor de Departamento

Aprovamos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

***APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***

---

**MARCIA GERALDA SILVEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

---

**KELI CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

---

**ANA CRISTINA LEAO CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

---

**MARCO ARMSTRONG DE ARAUJO**

Secretário de Gabinete

---

**LUANA CASSIA BORGES PEREIRA**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

---

**JUAREZ GERALDO DA CUNHA**

Secretário Municipal de Políticas Sociais

---

**MISLEY A DA CUNHA FARIA**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento